



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.706 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

08 de maio de 2024 (Quarta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
-  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATO DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Governo



### PORTARIA Nº 388/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda.

**ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.715/2022, DA EMPRESA CIAP PROJETO LTDA, CNPJ: 08.266.798/0001-20.**

### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato de inexigibilidade de licitação, referente ao processo administrativo nº 12.715/2022.

- 1) Carlos Cesar Ribeiro Flores – Mat. 1598;
- 2) Fabio Willian de Mello Palmeira – Mat. 3127;
- 3) Luiz Cláudio Biato Portugal – Mat. 3522.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de maio de 2024.

Seropédica, 07 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



### ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº 03/2024.

A Prefeitura Municipal de Seropédica, RJ inscrita no CNPJ 01.604.139/0001/07, autoriza a Empresa CIAP PROJETO LTDA, inscrita no CNPJ 08.266.798/0001-20, localizada na Rua José Alexandre / Fazenda da Serra / Belo Horizonte / MG, através de Inexigibilidade de Licitação, a dar início aos Serviços EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA, UMA ABORDAGEM MUNICIPALISTA COMPLETA, PRÁTICA E OBJETIVA OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETERMINADAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Contrato de Licitação, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de 06 de maio de 2024.

Seropédica, 06 de maio de 2024.

Walter Carneiro de Figueiredo Junior  
Mat. 17.462

OMITIDO EM: 06/05/2024.

Sec. Munic. de Fazenda  
Rua Maria Lourenço nº 18 – Faz. Caxias – Seropédica / RJ – cep:23835-000  
Tel(s): (21) 2682-2223 / 2224 / 2836 – Ramais: 206 / 224



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 4582/2024

Folhas 20

#### A Secretaria de Governo

Acato o despacho dado no Processo 4582/2024 a folhas 19, após revisão feita pelo fiscal e análise do Diretor de Tributação, **DEFIRO** o pedido de **IMUNIDADE** do IPTU para exercício 2024, para os imóveis de inscrição imobiliária 20683, 20968 e 38833 previsto no Inc VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel a **IGREJA EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO NOVA CANAA**. Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.  
Em 06/05/2024.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



### Folha de Informações

Processo nº 22.037/2019

Folhas 136

#### A Secretaria de Governo

Acato o parecer no Processo 22.037/2019 a folhas 135, e **DEFIRO**, após revisão feita pelo fiscal de tributos e despacho do Diretor de Tributação, o cancelamento dos débitos de todos os tributos e exercícios da inscrição 28415, ainda que sejam canceladas todas suas respectivas CDA's. Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.  
Em 06/05/2024.

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32-2023, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PPI), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2828/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE.  
CNPJ Nº: 21.087.875/0001-42

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 32-2023 POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 18/05/2024.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 3.094,54 (TRÊS MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

FICAM MANTIDAS, IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2828/2023, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 07 DE MAIO DE 2024.

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



**COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA**  
Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000  
e-mail: cadeprj@outlook.com



Seropédica, 07 de maio de 2024.

**DECISÃO – ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 372/2024, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo, a decisão de INDEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado, estes podendo ser interposto RECURSO em 1ª instância na forma dos artigos 288 do CTB, após 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação no Boletim Oficial de Seropédica ([https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim\\_oficial\\_view](https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view)). O formulário/requerimento poderá ser retirado na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 015/2024	EKW9264	G29131377	INDEFERIDO

MANOEL MORAIS DO COUTO  
PRESIDENTE DA CADEP



**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES**  
Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000  
e-mail: jariseropedica@yahoo.com



Seropédica, 06 de maio de 2024.

**DECISÃO – ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**

A Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, em conformidade com o Decreto Municipal 1680/21 que regulamenta a Lei Municipal nº 679 de 23 de junho de 2021, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 471/2023, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo, a decisão de INDEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
JARI – 013/2024	RKQ7E98	G29131083	INDEFERIDO

MARCOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA JARI



**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES**  
Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000  
e-mail: jariseropedica@yahoo.com



Seropédica, 07 de maio de 2024.

**DECISÃO – ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**

A Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, em conformidade com o Decreto Municipal 1680/21 que regulamenta a Lei Municipal nº 679 de 23 de junho de 2021, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 471/2023, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo, a decisão de INDEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
JARI – 014/2024	RKQ5J09	G29131005	INDEFERIDO

MARCOS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA JARI

## ATOS DO SEROPREVI

## ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1/2023

Proc. 00537.1.1-2023

Com fundamento no artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 1/2023 na modalidade Menor Preço (Menor Taxa de Administração), bem como ADJUDICAR em favor da empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 23.112.748/0001-81, sendo fixada a taxa de administração no percentual de 0,2644%, conforme consta nos autos do Processo nº 00537.1.1-2023, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, de acordo com a solicitação do Gabinete do Diretor-Presidente.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO. PROC. 00537.1.1-2023

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

CONTRATADO: Consignet Sistemas LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a operacionalização do empréstimo consignado com fornecimento de software de gestão de empréstimos, incluindo contratação de seguro prestamista e serviço.

VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de assinatura

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,2644%

ASSINATURA: 06/05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00537.1.1-2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

